

Regulamento

VI Concurso Cultural “Vida e Valores”

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1 O concurso cultural denominado "Vida e Valores" é promovido pelo Departamento de Extensão da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e destina-se a comunidade interna e externa da FAMP.

1.2 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

1.3 A proposta é valorizar e dar visibilidade ao talento dos alunos e comunidade externa, com o objetivo de incentivar à cultura, oportunizando o reconhecimento da comunidade interna e externa, incentivando iniciativas culturais.

1.4 Somente os vídeos enviados via formulário e/ou entregues pessoalmente na coordenação de extensão serão avaliados e estarão concorrendo.

1.5 O concurso contará com seis categorias:

- a) Libras
- b) Poesia
- c) Dança
- d) Música
- e) Fotografia – Momentos FAMP
- f) Artes (pintura, desenho, teatro – [8 minutos], standap)

1.6 Na hipótese do vídeo conter imagens de outras pessoas que possam ser identificadas, a inscrição deverá estar acompanhada da declaração assinada pela(s) pessoa(s) filmada(s) ou fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário de Autorização de Uso de Imagem [Anexo I] contida neste regulamento.

1.7 Os vídeos serão julgados pelos jurados, a qual utilizará os seguintes critérios: qualidade do áudio, criatividade, originalidade e qualidade da edição.

1.8 O vídeo deverá ser elaborado pelo próprio participante. Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais do material que submeterem ao concurso.

1.9 A Comissão Julgadora terá autoridade absoluta e discricão na seleção dos ganhadores, sendo sua decisão soberana, inquestionável e irrecurável. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da Comissão Julgadora.

1.10 Serão escolhidas 03 [três] finalistas de cada categoria, que serão publicadas nas redes de comunicação da FAMP.

1.10.1 Poderá haver mais de 03 [três] finalistas em uma mesma categoria, caso as demais categorias não atinjam o mínimo de inscrições.

1.10.2 Artes (pintura, desenho), fotografia: eventos expositivos não haverá quantitativo para apresentação.

1.11 A equipe da FAMP se resguarda o direito de editar as matérias [fazendo correções de língua portuguesa ou de detalhes na edição do vídeo, por exemplo] para viabilizar sua publicação no site - tais alterações, no entanto, não serão consideradas para efeitos de avaliação do concurso.

1.12 Todos os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados nas redes de comunicação da FAMP.

1.13 A divulgação dos finalistas será realizada no dia 07 de maio de 2024 no site da FAMP e nas respectivas redes sociais (Facebook, Instagram) e os finalistas serão comunicados por meio do e-mail cadastrado ao participar da ação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas por formulário

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpdoBftzRZNaJcnLjLVaO5aswbjq9eJ_6Jskv7wvxNFmeDJQ/viewform) e/ou diretamente na coordenação de extensão, de forma totalmente gratuita.

2.2 O Concurso terá suas inscrições abertas no dia 28 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 02 de maio de 2024.

2.3 Somente serão aceitas as inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, realizadas dentro do período descrito no item 2.2 e por meio do formulário e/ou na coordenação de extensão reservando-se a FAMP o direito de desclassificar aqueles que não preencherem os requisitos previstos, independentemente de qualquer obrigação de comunicação aos participantes.

3 DO JULGAMENTO DO CONCURSO

3.1 Todos os vídeos serão julgados por uma comissão formada com 03 [três] pessoas para cada categoria, sendo representantes da FAMP, e convidados externos pela organização do Concurso.

3.2 A Comissão Julgadora fará a seleção das 03 melhores apresentações por categoria que se enquadre na proposta do concurso, utilizando-se dos critérios descritos no item 1.7.

3.3 No dia 17 de maio de 2024 serão realizadas as 18 apresentações finalistas e a premiação.

3.4 A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível.

4 DOS PRÊMIOS

4.1 As 02 (duas) melhores apresentações em cada categoria, totalizando 06 (seis categorias), serão contemplados pela FAMP, com:

• 1º lugar: R\$400,00

• 2º lugar: R\$250,00

4.2 O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido a terceiro.

4.3 A FAMP se reserva ao direito de substituir qualquer uma das premiações por produtos similares e de igual valor.

4.4 Para ter premiação na categoria, deverá ter no mínimo 3 inscrições.

5 DA PUBLICIDADE E ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1 A final acontecerá no dia 17 de maio de 2024.

5.2 O prêmio será entregue na Faculdade FAMP.

5.3 Na hipótese do participante finalista, por algum motivo, não poder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar até dia 14 de maio de 2024, perderá o direito ao prêmio, se ficar entre os primeiros colocados.

6 DA CESSÃO DE DIREITOS

a. Ao se inscrever para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável a cessão gratuita de todo o material produzido e enviado, seja vencedor ou não.

b. Os textos e imagens dos participantes deste concurso cultural serão totalmente transferidos pelo seu autor a FAMP, permitindo o uso e cedendo todos os direitos patrimoniais referentes ao conteúdo, incluindo, mas não se limitando, os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet, em conformidade com o artigo 49 da lei de direitos autorais (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

c. O vencedor deste concurso cultural também autoriza a FAMP usar, a seu critério e gratuitamente, sua imagem e nome em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais para divulgação dos resultados da promoção cultural e/ou do conteúdo vencedor, inclusive na internet.

d. Os menores de idade deverão ser assistidos por seus pais ou pelo seu representante legal para realizar seu cadastro neste concurso, aceitar o regulamento do mesmo, bem como para as autorizações tratadas neste regulamento.

e. Caso seja verificada fraude deste regulamento, a qualquer momento a FAMP poderá cancelar o concurso cultural, bem como a desclassificação do participante que pode ocorrer sem aviso prévio e a qualquer momento do concurso, não sendo obrigatória a substituição do participante e ou vencedor por outro.

f. A FAMP poderá fazer eventuais alterações nas condições previstas, que porventura venham a ser necessárias à execução do concurso cultural, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes.

g. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora do concurso, cujas decisões são irrecorríveis.

h. A FAMP não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em função de problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

i. A FAMP reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento/Concurso, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, sem aviso prévio.

j. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

- a. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento.
- b. Os vídeos que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora.
- c. Os vídeos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante.
- d. Os vídeos que contenham termos ofensivos, preconceituosos, pejorativos, racistas, homofóbicos, violentos ou odiosos, nudes.
- e. Propaganda.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todos os participantes do concurso cultural, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre seus trabalhos, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todos os participantes declaram que suas criações são originais. Em caso de plágio de qualquer espécie a FAMP não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer aos prêmios.
- b. Todos os participantes autorizam desde já o uso gratuito de seus nomes, e-mail e suas apresentações em qualquer tipo de mídia, internet e peças promocionais para fins de divulgação do Concurso sem qualquer ônus adicional para a FAMP.
- c. Os participantes, no ato de inscrição no Concurso e adesão a este regulamento, autorizam a divulgação de seu nome e respectiva resposta e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas online, para a divulgação do Concurso, existente ou ainda a ser criada, por prazo indeterminado, sem fazer jus a qualquer pagamento da FAMP.
- d. Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- e. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos vídeos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.
- f. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: extensao@famfaculdade.com.br e/ou celular (64) 9 9938 – 5750.
- g. As dúvidas não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora do Concurso, cujas decisões são irrecorríveis.
- h. A participação neste Concurso implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado por seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também, dos organizadores.

Organização: Departamento de Extensão.

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG nº _____ CPF nº _____ residente à: Rua

_____, AUTORIZO o uso
de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas
promocionais e institucional, divulgação do vestibular e campanhas diversas promovidos pela Faculdade
Morgana Potrich – FAMP e parceiros, com sede na Avenida 3 Qd 07 Lt 15-19 – Setor Mundinho Cep.
75832009 no CNPJ 07.218.565/0001-99, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes,
mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V)
home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização
em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mineiros, GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Concurso Cultural “Vida e Valores”.

Nome do grupo ou artista:

Tipo de apresentação

Libras () Poesia () Dança () Música () Fotografia () Artes ()

Descrição da apresentação:

Componentes

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ Comunidade externa () Sim () Não

Curso na FAMP: _____ Período: _____ Turno: _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ Comunidade externa () Sim () Não

Curso na FAMP: _____ Período: _____ Turno: _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ Comunidade externa () Sim () Não

Curso na FAMP: _____ Período: _____ Turno: _____

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ Comunidade externa () Sim () Não

Curso na FAMP: _____ Período: _____ Turno: _____